

**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURAN**

**PORTARIA N° 80 /2020**

**DE 29 de MAIO de 2020**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II, da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

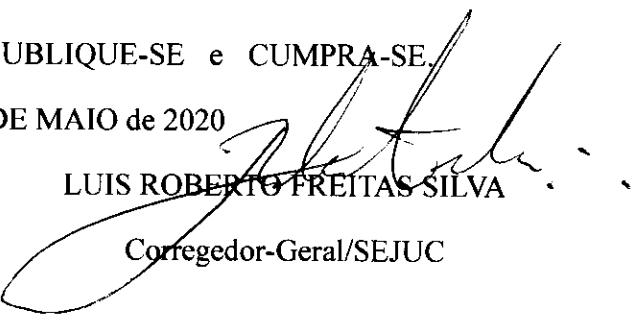
I- Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei estadual 5.665/2005, c/c art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 03 de julho de 2002, e art. 277, I , da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Sindicância , para apurar eventual autoria e materialidade nos fatos chegados a esta Corregedoria através de arrecadação de material irregular e ilícito no Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto COPEMCAN e os Termos de declarações prestados por internos e servidores daquela Unidade

II- Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 220/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.405, de 02.04.2020, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso da Sindicância Investigativa Nº 27/2020.

III- Deliberar que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual,

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Aracaju/SE, 29 DE MAIO de 2020

  
**LUIS ROBERTO FREITAS SILVA**

Corregedor-Geral/SEJUC